



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria do vereador Douglas Badiani em que: DOUGLAS BADIANI, o qual concede Título de Cidadão Marilandense ao Ilmo. Senhor Richard Amorim Falcão, pelos relevantes trabalhos prestados com muita dedicação ao município.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria do vereador DOUGLAS BADIANI, o qual concede Título de Cidadão Marilandense ao Ilmo. Senhor Richard Amorim Falcão, pelos relevantes trabalhos prestados com muita dedicação ao município.

Junto com o PDL nº 002/2025, vem a Justificativa.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 174 do Regimento Interno.

Art. 174. As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter Administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, documentações anexas a matéria e análise ora apresentada, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, a qual voto pela sua **APROVAÇÃO** do **PDL nº 002/2025**.

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**, no dia 08 de abril de 2025, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria do vereador DOUGLAS BDIANI, o qual concede Título de Cidadão Marilandense ao Ilmo. Senhor Richard Amorim Falcão, pelos relevantes trabalhos prestados com muita dedicação ao município.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025**, eu Vergílio Marcos Furlan Camata, Secretariei a reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Vergílio Marcos Furlan Camata
Secretário

Davi Loredo Felipe
Vice Presidente

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **09/04/2025 15:20**
Checksum: **E2A4637A7C7135666D5954719DAB21A52DB949389B666A6192BA85D1D90D409C**

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **09/04/2025 15:26**
Checksum: **A4EA40E1D5D6CE07EB7F1D81C5C512F28EC4C1938ACA686E8915313EA05F7144**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **09/04/2025 17:58**
Checksum: **65A881050A6E71F5F6513B415611B49599E00C1AB297A31631DD480B09034EF8**

